



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

ATA N.º 01/2018

12 DE JANEIRO DE 2018

**ATA N.º 01/2018 DO MANDATO 2017/2021, REALIZADA NO DIA 12 DE JANEIRO
DE 2018, INICIADA ÀS 17.00 HORAS E CONCLUÍDA ÀS 18.00 HORAS**

SUMARIO

ABERTURA	2
ORDEM DO DIA	2
ORGÃO EXECUTIVO	2
(01) APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017	2
(02) DESPACHO PC 1/2018 – CONSTITUIÇÃO DE FUNDOS DE MANEIO	2
(03) DESPACHO PC 2/2018 – CONSTITUIÇÃO DE FUNDO DE MANEIO CPCJ.....	3
(04) PROPOSTA – REDUÇÃO DE TAXAS DA FEIRA SEMANAL DE VILA NOVA DE CERVEIRA.....	3
(05) PROPOSTA PARA ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PROVIMENTO DE CHEFE DA UNIDADE DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E FINANCIAMENTOS	4
(06) PROPOSTA PARA TRANSFERÊNCIA DE VERBAS PARA AS FREGUESIAS DO CONCELHO - 2018.....	4
(07) MANDATO DOS REPRESENTANTES NA COMISSÃO DE PROTECÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS DE VILA NOVA DE CERVEIRA (C.P.C.J.).....	5
SERVICOS MUNICIPAIS	5
(08) COMUNICAÇÃO DAS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS CONTRATUALIZADAS PELO MUNICIPIO NOS TERMOS DO ARTIGO 49.º, N.º 4 e 12.º, DA LEI 42/20161, DE 28.12 (LOE PARA 2017)	5
ACÇÃO SOCIAL	5
(09) PROPOSTA INTERVENÇÃO “CASA NOVA” – CELCEDINA CONCEIÇÃO F. A. CUNHA	5
REGULAMENTOS MUNICIPAIS	6
(10) REGULAMENTO DE ABASTECIMENTO PÚBLICO DE ÁGUA – VERSÃO FINAL.....	6
(11) REGULAMENTO DE SERVIÇO DE SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS - VERSÃO FINAL.....	6
(12) REGULAMENTO DE SERVIÇO DE GESTÃO DE RESIDUOS URBANOS -VERSÃO FINAL	6
JUNTAS DE FREGUESIA	7
(13) FREGUESIA DE LOIVO – PEDIDO DE APOIO PARA DESPESAS DE DESMATAÇÃO	7
ESCOLAS DO CONCELHO	7
(14) ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DE VILA NOVA DE CERVEIRA – VIAGEM DE FINALISTAS	7
(15) PROPOSTA DE APOIO AO AGRUPAMENTO DE ESCOLA DE VILA NOVA DE CERVEIRA – INTERCÂMBIO DE SABERES – AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE VILA NOVA DE CERVEIRA	7
EXPEDIENTE E ASSUNTOS DIVERSOS	8
(16) ADENDA AO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE A UNIMINHO – ASSOCIAÇÃO DO VALE DO MINHO TRANSFRONTEIRIÇO E A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE CERVEIRA.	8
(17) PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A MOVIVOJEM – MOBILIDADE JUVENIL, COOPERATIVA DE INTERESSE PÚBLICO DE RESPONSABILIDADE LIMITADA E O MUNICIPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA.	8
(18) RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA	9
(19) APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA.....	9
ENCERRAMENTO	9



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

ATA N.º 01/2018

12 DE JANEIRO DE 2018

ABERTURA

Aos doze dias do mês de janeiro do ano dois mil e dezoito, neste concelho de Vila Nova de Cerveira e edifício dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira sob a Presidência do Senhor **João Fernando Brito Nogueira**, Presidente da Câmara Municipal, com a presença dos Vereadores Senhores **Vitor Manuel Inácio Costa**, **Nuno André Costa Martins Silva**, **Maria Aurora Amorim Viães** e **Cristina Isabel da Silva Cancela Gomes**. Secretariou a reunião Vítor Manuel Passos Pereira, Chefe da Divisão de Administração Geral. E, tendo tomado os lugares que lhes estavam destinados, o Senhor Presidente da Câmara Municipal declarou aberta a reunião pelas 17.00 horas.

ORDEM DO DIA

Presente a ordem de trabalhos, foram acerca dos assuntos dela constantes tomadas as seguintes deliberações:

ORGÃO EXECUTIVO

(01) APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

Para cumprimento do disposto no número 2 do artigo 57.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi presente a ata da reunião de 29 de dezembro de 2017, sendo que, como habitualmente, a proposta de ata foi antecipada e atempadamente remetida a todos os senhores Vereadores para eventuais correções ou sugestões para melhoria do conteúdo da mesma. Uma vez que, no órgão executivo ou junto do secretário da reunião de Câmara, não foi presente qualquer observação a esta, o Presidente da Câmara Municipal questionou os senhores Vereadores presentes se tinham alguma questão a levantar sobre a mesma. Posto isto, e tendo as respostas sido no sentido de nada haver a objetar, o Presidente da Câmara Municipal colocou a mesma a votação.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a citada ata.

(02) DESPACHO PC 1/2018 – CONSTITUIÇÃO DE FUNDOS DE MANEIO

Acerca do assunto referido em epígrafe, foi presente para ratificação, o despacho emanado pelo senhor Presidente da Câmara Municipal no dia 02 de janeiro corrente, pelo qual constituiu os fundos de maneio.

A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, ratificar, nos termos do artigo 35.º, n.º 3, anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro e suas alterações sucessivas, o despacho emitido pelo senhor Presidente da Câmara Municipal em 02 de janeiro e pelo qual constituiu os referidos fundos de maneio.



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

ATA N.º 01/2018

12 DE JANEIRO DE 2018

(03) DESPACHO PC 2/2018 – CONSTITUIÇÃO DE FUNDO DE MANEIO CPCJ

Acerca do assunto referido em epígrafe, foi presente para ratificação, o despacho emanado pelo senhor Presidente da Câmara Municipal no dia 09 de janeiro corrente, pelo qual constituiu o fundo de maneio da CPCJ.

A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, ratificar, nos termos do artigo 35.º, n.º 3, anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro e suas alterações sucessivas, o despacho emitido pelo senhor Presidente da Câmara Municipal em 09 de janeiro e pelo qual constituiu o referido fundo de maneio para a CPCJ.

(04) PROPOSTA – REDUÇÃO DE TAXAS DA FEIRA SEMANAL DE VILA NOVA DE CERVEIRA

Pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, foi apresentada sobre o assunto em epígrafe a seguinte proposta:

“PROPOSTA

Redução de Taxas da Feira Semanal de Vila Nova de Cerveira

Considerando que a conjuntura económico financeira e social se mantêm e afeta todo o tipo de empresas e trabalhadores e por consequência os feirantes;

Considerando que é essencial que a Câmara Municipal mantenha a feira semanal como uma referência no distrito uma vez que é visitada por muitos portugueses e espanhóis;

Considerando que a referida feira proporciona um substancial aumento de negócios para a restauração e comércio local;

Proponho, que se mantenha, como nos anos de 2015, 2016 e 2017, uma redução de taxas, da seguinte forma:

- Que em vez de se cobrar 52 feiras por ano, se passe a cobrar apenas 48 feiras, passando a ser cobrado todos os meses um valor fixo que corresponde a 4 feiras mensais;

-Que a presente medida seja aplicável ao ano de 2018, com data de início a 1 de janeiro do referido ano;

-A continuidade desta medida, resultará da avaliação que será feita no final de cada ano tendo por base os pressupostos referidos inicialmente.

Vila Nova de Cerveira 08 de janeiro de 2018.”

A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à proposta apresentada e remeter a mesma, nos termos do artigo 25.º, n.º 1, alínea b), anexo I, das Lei 75/2013, de 12 de setembro e suas alterações sucessivas, à aprovação da Assembleia Municipal.



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

ATA N.º 01/2018

12 DE JANEIRO DE 2018

(05) PROPOSTA PARA ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PROVIMENTO DE CHEFE DA UNIDADE DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E FINANCIAMENTOS

Pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, foi apresentada uma proposta para abertura de procedimento concursal para provimento de Chefe da Unidade de Contratação Pública e Financiamentos.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada e remeter a mesma aos serviços da DAG para que estes serviços procedam à abertura do respetivo concurso.

(06) PROPOSTA PARA TRANSFERÊNCIA DE VERBAS PARA AS FREGUESIAS DO CONCELHO - 2018

Foi presente para apreciação o acordo dos Presidentes das Juntas de Freguesia do Concelho, no seguimento do compromisso assumido na última Assembleia Municipal, sobre as transferências e redistribuição de verbas pelas freguesias e que se transcreve nas partes que interessam.

“... ”

No passado dia seis de janeiro de 2018, pelas 10:00h no edifício dos Paços do concelho reuniram os Sr. (s) Presidentes das Juntas do Concelho de Vila Nova de Cerveira, excetuando a Srª Presidente de Junta de Mentrestido que se fez representar pelo seu Tesoureiro, e o adjunto do Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira, Pedro Soares.

Em conformidade com a proposta apresentada pela Srª Presidente de Junta de Loivo Ana Montenegro na Assembleia Municipal de trinta de Novembro de 2017 e após análise dos documentos (cuja cópia anexamos), os presentes deliberaram por unanimidade aceitar a formula que está em vigor, proposta pela Câmara Municipal para as transferências para as freguesias, não só para o ano de 2018 mas, para toda a legislatura, evitando assim, a discussão anual do mesmo tema, nas Assembleia Municipais.

A votação dos Presidentes de Junta de Freguesia do Concelho de Vila Nova de Cerveira aplica-se não só as transferências anuais de apoio às freguesias (250.000,00€) assim como, aos valores relativos à Comparticipação de projetos para as juntas de Freguesia (50.000,00€ e 15.000,00€), aprovados na Assembleia Municipal a 17 de Fevereiro de 2017.

“... ”

Assim, a formula proposta pela Câmara Municipal em sua reunião realizada no passado dia 10 de novembro de 2017 e discutida na Assembleia Municipal de 30 de novembro, foi a seguinte:

Critérios de distribuição de verbas pelas freguesias:

- € 10.000,00 – Verba fixa por freguesia;
- 25% proporcional à área da freguesia;
- 75% referente ao número de recenseados na freguesia, no último ato eleitoral.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, remeter o acordo celebrado pelos Presidentes da Junta do Concelho à aprovação da Assembleia Municipal, de modo a que esta delibere no sentido da aprovação dos critérios de distribuição de verbas pelas freguesias acordado.



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

ATA N.º 01/2018

12 DE JANEIRO DE 2018

(07) MANDATO DOS REPRESENTANTES NA COMISSÃO DE PROTECÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS DE VILA NOVA DE CERVEIRA (C.P.C.J.)

O Presidente da Câmara Municipal informou que, nos termos do artigo 26.º da Lei 142/2015, de 8 de setembro, os membros da comissão de proteção são designados por um período de 3 anos, renovável por 2 vezes. Deste modo, a CPCJ de Vila Nova de Cerveira submeteu à consideração da digníssima Assembleia Municipal a prossecução ou substituição dos seus cidadãos designados.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

SERVIÇOS MUNICIPAIS

(08) COMUNICAÇÃO DAS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS CONTRATUALIZADAS PELO MUNICIPIO NOS TERMOS DO ARTIGO 49.º, N.º 4 e 12.º, DA LEI 42/2016, DE 28.12 (LOE PARA 2017)

Foi presente, nos termos do artigo 49.º, n.º 4 e 12, da Lei 42/2016, de 28.12 (LOE para 2017), uma comunicação do Chefe da DAG sobre a celebração e renovação de contratos de aquisições de serviços do Município, referente ao mês de dezembro.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

AÇÃO SOCIAL

(09) PROPOSTA INTERVENÇÃO “CASA NOVA” – CELCEDINA CONCEIÇÃO F. A. CUNHA

Pela Vereadora senhora Aurora Viães, foi presente uma proposta no sentido de apoiar uma intervenção social na habitação da senhora Celcedina Conceição F. A. Cunha, sita em Sapardos, propondo que se transfira uma verba de € 4.849,00 a que acresce o IVA à taxa legal em vigor.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada e atribuir o apoio proposto no âmbito do programa “Casa Nova”, à senhora Celcedina Conceição F. A. Cunha.



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

ATA N.º 01/2018

12 DE JANEIRO DE 2018

REGULAMENTOS MUNICIPAIS

(10) REGULAMENTO DE ABASTECIMENTO PÚBLICO DE ÁGUA – VERSÃO FINAL

Foi presente a versão final do Regulamento de Abastecimento Público de Água, com as recomendações do ERSAR inseridas.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à versão final do Regulamento de Abastecimento Público de Água e remeter o mesmo à aprovação da Assembleia Municipal nos termos do artigo 33.º, n.º 1, alínea k), anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro e suas alterações sucessivas.

(11) REGULAMENTO DE SERVIÇO DE SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS - VERSÃO FINAL

Foi presente a versão final do Regulamento de Serviço de Saneamento de Residuais, com as recomendações do ERSAR inseridas.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à versão final do Regulamento de Saneamento de Águas Residuais e remeter o mesmo à aprovação da Assembleia Municipal nos termos do artigo 33.º, n.º 1, alínea k), anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro e suas alterações sucessivas.

(12) REGULAMENTO DE SERVIÇO DE GESTÃO DE RESÍDUOS URBANOS - VERSÃO FINAL

Foi presente a versão final do Regulamento de Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos, com as recomendações do ERSAR inseridas.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à versão final do Regulamento de Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos e remeter o mesmo à aprovação da Assembleia Municipal nos termos do artigo 33.º, n.º 1, alínea k), anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro e suas alterações sucessivas.



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

ATA N.º 01/2018

12 DE JANEIRO DE 2018

JUNTAS DE FREGUESIA

**(13) FREGUESIA DE LOIVO – PEDIDO DE APOIO PARA DESPESAS DE
DESMATAÇÃO**

Foi presente um ofício da Junta de Freguesia de Loivo, recebido nesta Câmara Municipal, no qual solicitam a atribuição de um apoio pelas limpezas de terrenos que fizeram.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e nos termos da autorização concedida pela Assembleia Municipal, em sua sessão de 30 de novembro de 2017, atribuir a verba de € 5.417,66 (cinco mil quatrocentos e dezassete euros e sessenta e seis cêntimos), para os fins solicitados e de acordo com disponibilidade financeira.

ESCOLAS DO CONCELHO

**(14) ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DE VILA NOVA DE CERVEIRA –
VIAGEM DE FINALISTAS**

Foi presente uma carta da Comissão de Finalistas da Escola Básica e Secundária de Vila Nova de Cerveira, na qual solicitam um apoio para a sua viagem de finalistas que se vai realizar entre os dias 31 de março e 08 de abril de 2018.

A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, informar a comissão de finalistas que, conforme anos anteriores atribuirá uma verba por aluno participante, no entanto e por questões de legalidade o pedido deste apoio deverá ser efetuado pelo respetivo Agrupamento de Escolas ou pela Associação de Estudante, neste caso, desde que devidamente constituída.

**(15) PROPOSTA DE APOIO AO AGRUPAMENTO DE ESCOLA DE VILA NOVA
DE CERVEIRA – INTERCÂMBIO DE SABERES – AGRUPAMENTO DE ESCOLAS
DE VILA NOVA DE CERVEIRA**

Pela Vereadora senhora Aurora Viães, foi apresentada a seguinte proposta:

“Tendo em conta o correio eletrónico do Agrupamento de Escolas de Vila Nova de Cerveira, datado de 26 de dezembro de 2017, é informado à Câmara Municipal que as turmas dos terceiros anos do Centro Escolar de Cerveira se encontram a levar a cabo o projeto de “Intercâmbio de saberes”, o qual conta com a participação de uma turma de alunos portugueses de uma escola da Suíça e uma turma do Agrupamento de Escolas Diogo Bernardes de Ponte da Barca. É referido, também, que o interesse deste projeto foi já aprovado em Conselho Pedagógico do Agrupamento de Escolas de Vila Nova de Cerveira sendo que os objetivos principais consistem na partilha de experiências e na troca de saberes, nomeadamente da língua portuguesa, entre os alunos envolvidos no projeto com o culminar de um encontro dos alunos e docentes envolvidos entre os dias 9 e 12 de maio do corrente ano.



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

ATA N.º 01/2018

12 DE JANEIRO DE 2018

Assim, o Agrupamento de Escolas de Vila Nova de Cerveira pede o apoio à Câmara Municipal para assegurar os transportes a decorrerem durante os dias acima referidos e cujo mapa se encontra em anexo à presente proposta.

Nestes termos, propõe-se à Câmara Municipal, ao abrigo da segunda parte da alínea u) do n.º 1, do artigo 33 da Lei 75/2013 de 12 de setembro, que se apoie a iniciativa através da disponibilização do autocarro da autarquia bem como se autorize a aquisição de serviços para os dias 11 a 13 de maio atendendo ao facto de que o número de alunos é de 88 pessoas.

Vila Nova de Cerveira, 09 de janeiro de 2018”

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

EXPEDIENTE E ASSUNTOS DIVERSOS

(16) ADENDA AO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE A UNIMINHO – ASSOCIAÇÃO DO VALE DO MINHO TRANSFRONTEIRIÇO E A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE CERVEIRA.

Foi presente uma adenda do protocolo de colaboração celebrado entre a UNIMINHO – Associação do Vale do Minho Transfronteiriço e a Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a adenda ao protocolo supra referido e conferir os poderes necessários ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para assinar a versão final da referida adenda.

(17) PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A MOVIJOVEM – MOBILIDADE JUVENIL, COOPERATIVA DE INTERESSE PÚBLICO DE RESPONSABILIDADE LIMITADA E O MUNICIPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA.

Foi presente o protocolo de colaboração a celebrar entre a MOVIJOVEM – Mobilidade Juvenil, Cooperativa de Interesse Público de Responsabilidade Limitada e a Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de protocolo supra referido e conferir os poderes necessários ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para assinar a versão final do mesmo.



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

ATA N.º 01/2018

12 DE JANEIRO DE 2018

(18) RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA

Foi presente, para conhecimento da Câmara Municipal, o Resumo Diário da Tesouraria, relativo ao dia 11 de janeiro, que acusava os seguintes saldos: -----

BANCOS	SALDO (Em €)
CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS – Conta 1359-130	607.067,48
CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS – Conta 1819-430	276.699,69
CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS – Conta 14085230	185.615,92
CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS – Conta 14233230	280.582,21
CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS – Conta 14892630	51.575,16
CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS – Conta 16560930	41.271,23
SANTANDER TOTTA – Conta 35404061/001	9.456,85
CAIXA CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO – Conta 40023596179	134.627,43
CAIXA CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO – Conta 40259078937	41.205,70
B.C.P.– VILA NOVA CERVEIRA – Conta 049885369	378.821,62
BCP – VILA NOVA DE CERVEIRA – Conta 45255167253	96.421,42
BCP – VILA NOVA DE CERVEIRA – Conta 45255168805	2.612,83
NOVO BANCO – Conta 17259100197	85,51
EM COFRE	3.498,48
TOTAL DE DISPONIBILIDADES	2.112.841,53
DOIS MILHÕES CENTO E DOZE MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E UM EUROS E CINQUENTA E TRÊS CÊNTIMOS -----	

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

(19) APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA

Nos termos do número 4 do Artigo 57.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos, a qual vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal e pelo Secretário desta reunião.

ENCERRAMENTO

E, nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião pelas 18.00 horas, da qual, para constar, se lavrou a presente ata.
